Of. nº187/2024ADM São Francisco de Assis, em 18 de junho de 2024.

Exmº Sr
Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº. 36/2024

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº. 36/2024, que abre um Crédito Especial no valor de R$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

O referido projeto de lei se faz necessário tendo em vista a transferência via FNS através da Portaria 3722/2024 proposta 36000608741202400 da comissão da saúde e Portaria 3522/2024 proposta 3600059122802400 emendas dos deputados Paulo Paim, Bohn Gass, Marcelo Moraes e Alceu Moreira.

Segue anexo os plano de aplicação para os investimentos dos recursos: sendo na aquisição de suprimentos de informática, aquisição de material para manutenção e reforma de bens imóveis e serviços, aquisição de material de expediente, gráfico, limpeza, serviços de manutenção e conservação de equipamentos de academia, enfermagem, hospitalar e odontológico, serviços de manutenção e conservação de eletro e eletrônicos, serviços de manutenção, conservação m, instalação e limpeza de ar condicionado, servidor de manutenção, conservação e troca de lona dos toldos das unidades de saúde., aquisição de material de enfermagem, aquisição de material odontológico, contratação de empresa especializada de prestação de serviço controle de pragas e serviços de instalações de películas para bloqueio completo de lus solar nas unidades de saúde.

Contando com a compreensão e colaboração dos Edis, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 19/06/2024
Nº. 1195 Fl.
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI 36/2024

Abre um Crédito Especial no valor de R$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais) para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 301 0165 1.468 007 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 200.000,00

10 02 10 301 0165 1.468 008 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 100.000,00

10 02 10 301 0165 1.468 008 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

10 02 10 301 0165 1.468 009 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 80.000,00

10 02 10 301 0165 1.468 009 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

10 02 10 301 0165 1.468 010 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

10 02 10 301 0165 1.468 011 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 350.000,00

10 02 10 301 0165 1.468 011 33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Projeto/Atividade:1 468 - Incremento Temporário Piso De Atenção Primaria (PAP)

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a transferência via FNS através da Portaria 3722/2024 Proposta 36000608741202400 da Comissão da Saúde no valor de R$ 500.000,00 e Portaria 3522/2024 Proposta 36000591228202400 no valor de R$ 650.000,00 sendo emenda dos deputados:

- Paulo Paim – R$ 200.000,00
- Bohn Gass- - R$ 150.000,00
- Marcelo Moraes - R$ 100.000,00
- Alceu Moreira – R$ 200.000,00

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO PARA INVESTIMENTO DE RECURSOS

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)

INCREMENTO DO PAP

PORTARIA MS Nº3522/2024

Emenda: 20230011

Nº da Proposta: 36000591228202400

Paulo Paim - valor: R$ 200.000,00

Recurso Total: R$ 200.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	Custeio APS	- AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;	R$ 200.000,00

São Francisco de Assis, 20 de maio de 2024.

Andiara Luiz Ramos Soares
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS

ANDIARA LUIZ RAMOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO PARA INVESTIMENTO DE RECURSOS

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)

INCREMENTO DO PAP

PORTARIA MS Nº3522/2024

Emenda: 28620012

Nº da Proposta: 36000591228202400

Bohn Gass - valor: R$ 150.000,00

Recurso Total: R$ 150.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	Custeio APS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS (areia, basculante, brita, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, impermeabilizantes, janelas, joelhos, lixas, madeira, massa corrida, parafusos, portas, pregos, rolos, solventes, sifão, tampa para vaso, telha, tijolo, tinta, torneira, válvulas, vidro, etc...).	**R$ 100.000,00**
2.		- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, etc...);	**R$ 50.000,00**

São Francisco de Assis, 20 de maio de 2024.

Andiara Luiz Ramos Soares
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS

ANDIARA LUIZ RAMOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO PARA INVESTIMENTO DE RECURSOS

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)

INCREMENTO DO PAP

PORTARIA MS Nº3522/2024

Emenda: 40400001

Nº da Proposta: 36000591228202400

Marcelo Moraes - valor: R$ 100.000,00

Recurso Total: R$ 100.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	Custeio APS	- AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE / GRÁFICO / LIMPEZA;	R$ 100.000,00

São Francisco de Assis, 20 de maio de 2024.

Andiara Luiz Ramos Soares
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS

ANDIARA LUIZ RAMOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO PARA INVESTIMENTO DE RECURSOS

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)

INCREMENTO DO PAP

PORTARIA MS Nº3522/2024

Emenda: 28580006

Nº da Proposta: 36000591228202400

Alceu Moreira - valor: R$ 200.000,00

Recurso Total: R$ 200.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	Custeio APS	- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, ENFERMAGEM, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO;	R$ 50.000,00
2.		- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ELETRO E ELETRÔNICOS;	R$ 50.000,00
3.		- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO;	R$ 50.000,00
4.		- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TROCA DE LONA DOS TOLDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE;	R$ 50.000,00

São Francisco de Assis, 20 de maio de 2024.

Andiara Luiz Ramos Soares
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS

ANDIARA LUIZ RAMOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO PARA INVESTIMENTO DE RECURSOS

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)

INCREMENTO DO PAP

PORTARIA MS Nº3722/2024

Emenda: 20230011

Nº da Proposta: 36000608741202400

Comissão da Saúde - valor: R$ 500.000,00

Recurso Total: R$ 500.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	Custeio APS	- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM;	R$ 175.000,00
2.		- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO;	R$ 175.000,00
3.		- CUSTEIO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA;	R$ 50.000,00
4.		- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PELÍCULAS PRETA, PARA BLOQUEIO COMPLETO DE LUZ SOLAR, NAS UNIDADES DE SAÚDE;	R$ 100.000,00

Andiara Luiz Ramos Soares
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS

São Francisco de Assis, 22 de maio de 2024.

ANDIARA LUIZ RAMOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2024 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.722, DE 6 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.



Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNC PROG
RS	ACEGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACEGUA	36000605769202400	50410004	600.000,00	600.000,00	10301
RS	AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604885202400	50410004	103.000,00	103.000,00	10301
RS	AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609209202400	50410004	200.000,00	200.000,00	10301
RS	ALTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000607248202400	50410004	100.000,00	100.000,00	10301

RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	36000608741202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2024 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 221

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.522, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXOEntes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUN PRO
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	36000581494202400	43200019 39820002 40890011 38090011	300.000,00 2.000.000,00 200.000,00 600.000,00	3.100.000,00	103(103(103(103(
PR	ALTAMIRA DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA DO PARANA	36000582368202400	44820011 45000014 28490008	200.000,00 200.000,00 500.000,00	900.000,00	103(103(103(
PR	AMAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585703202400	45000008	100.000,00	100.000,00	103(

RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	36000591228202400	28580006 28620012 40400001 20230011	200.000,00 150.000,00 100.000,00 200.000,00	650.000,00	1030151192E890043 1030151192E890043 1030151192E890043 1030151192E890043

[illegible] Andriana Gonçalves, [illegible] Batista Martins, Andriana Gonçalves, [illegible] Márcia T. Souza, Rebeca [illegible] Jamile Cardoso,

ATA Nº 007/2024

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO REALIZOU-SE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO COMO PAUTA: APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE APLICAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO. SENDO APRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANDIARA SOARES. PLANO DE APLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3722/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), RATEADA DA SEGUINTE MANEIRA, R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO; R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA CUSTEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PARA BLOQUEIO COMPLETO DE LUZ SOLAR. PORTARIA Nº 3522/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, AS PORTARIA ORIUNDAS NO INCREMENTO PAP (PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA) PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA GM/MS Nº 3493/2024 DO INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RECURSO MENSAL VARIÁVEL DE ACORDO COM AS METAS ATINGIDAS COM A AVALIAÇÃO DE VÍNCULO, ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL, QUALIDADE E BOAS PRÁTICAS, NO VALOR TOTAL R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) CUSTEIO DA ATEN-

PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS 2024, PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA Nº 3522/2024, EMENDA 20862001Q, NO VALOR TOTAL DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RATEADA DA SEGUINTE FORMA: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS; R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; PLANO DE APLICAÇÃO INCREMENTO PAP PORTARIA MS Nº 3522/2024, EMENDA 40400001, NO VALOR TOTAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO E LIMPEZA, PLANO DE APLICAÇÃO INCREMENTO PAP PORTARIA MS 3522/2024, EMENDA 20580006, NO VALOR TOTAL DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) RATEADOS DA SEGUINTE FORMA: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, ENFERMAGEM, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ELETRO E ELETRÔNICOS, R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO; R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) TROCA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LONAS DOS TOLDOS DAS UNIDADES. TODOS OS PLANOS DE APLICAÇÃO APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. O CONSELHO MUNICIPAL FOI INFORMADO SOBRE AS AÇÕES DE DOAÇÕES DE SANGUE QUE FARÃO PARTE DAS ATIVIDADES DO JUNHO VERMELHO. TAMBÉM FOI EXPLANADO SOBRE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. FOI RELATADO SOBRE O INICIO DOS ATENDIMENTOS EM TURNO ESTENDIDO NA ESF CENTRAL, PARA O ACOLHIMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, POR SESSENTA DIAS. RELATADA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA SAÚDE EM CORES. ANDIARA SOARES INFORMOU SOBRE A LIBERAÇÃO PARA TRAFEGO DE VAN ADAPTADA COM QUINZE LUGARES E ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS. ANDIARA SOARES FALOU SOBRE A INAUGURAÇÃO DO NOVA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL. FORAM ESCLARECIDAS QUES-

REZ SOBRE O CERCAMENTO DO TERRITÓRIO URBANO OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APÓS DISCUSSÃO RESOLVERAM SOLICITAR VISITA ÀS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, QUE SERÁ LEVADO AO ADMINISTRADOR DO HOSPITAL. FORAM RELATADOS CASOS QUE OCORREM NAS UNIDADES QUANTO AO ATENDIMENTO MÉDICO, OU FALTA DE MÉDICOS NAS UNIDADES, O QUE FOI AMPLAMENTE DISCUTIDO NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRO A PRESENTE ATA